



COHAB-ST

## Companhia de Habitação da Baixada Santista

CNPJ-MF N° 58.158.635/0001-00

Praça dos Andradas n° 12 - 5° e 6° andares - Centro - Santos/SP

PABX (13) 3211.8500

### **EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO 001/2025, PROCESSO 038/2025.**

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB SANTISTA, situada na Praça dos Andradas n° 12, 5° andar, Centro, em Santos/SP, comunica o resultado do julgamento do recurso no procedimento licitatório realizado através da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, LICITAÇÃO N° 001/2025 – Tipo menor preço. PROCESSO N° 038/2025. OBJETO: Contratação de serviços de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de REURB de 04 núcleos urbanos informais denominados: “Ilhéu Baixo” com 498 lotes, localizado entre as ruas Dr. Alderico Monteiro Soares e Cristiano Solano, no bairro Bom Retiro; “Vila Vitória” com 95 lotes, localizado no Morro da Nova Cintra; “João de Barro” com 24 lotes, localizado no cruzamento da avenida Aprovada 927 com a rua Cordovil Fernandes Lopes no bairro Castelo e “Jardim Rádio Clube” com 130 lotes, localizado no cruzamento da avenida Hugo Maia com a rua Professor Nelson Espíndola Lobato, no bairro Rádio Clube, estando todos inseridos no perímetro urbano do município de Santos, totalizando 747 lotes, conforme propostas selecionadas: 56000001194/2023 E 56000003045/2023 com recursos originados do Orçamento Geral da União (OGU) – 2024. Diante dos termos do julgamento do recurso, do artigo 59 da Lei 13.303/2016, e do item 7 do Edital, julga procedente o recurso apresentado pela licitante Bonin Engenharia e Consultoria Socioambiental Ltda a fim de declarar inabilitada a empresa Sagaz Empreendimentos e Gestão Imobiliária Ltda. Diante da permanência de proposta dentro do intervalo de 5% (cinco por cento) em relação a primeira classificada, consoante classificação abaixo relacionada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n° 123/06, fica convocada a licitante SR Eco Engenharia Ltda, nos termos do artigo 45 da mesma Lei, de acordo com sua classificação a faculdade de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada. Comunica a classificação provisória das propostas e a intimação de designação de sessão pública, conforme segue: Da classificação provisória: 1ª classificada a Bonin Engenharia e Consultoria Socioambiental Ltda com proposta de R\$ 605.500,00; 2ª classificada a Multiplano Engenharia Ltda com proposta de R\$ 606.500,00; 3ª classificada a empresa de pequeno porte SR Eco Engenharia Ltda com proposta de R\$ 634.950,00; 4ª classificada a empresa de pequeno porte Naumitra Engenharia Ltda com proposta de R\$ 808.000,00; 5ª classificada o Instituto Cidade Legal com proposta de R\$ 810.000,00; 6ª classificada a TCRE Engenharia Ltda com proposta de R\$ 1.120.000,00; 7ª classificada a GAB Engenharia Ltda com proposta de R\$ 1.390.000,00; 8ª classificada a empresa de pequeno porte Elitegeo Cartografia Topografia e Geodesia Ltda com proposta de R\$ 1.936.800,00; 9ª classificada a Cartografia Ltda com proposta de R\$ 2.114.992,98. Empresas desclassificadas: Astracon Construtora Ltda e Temponi Topografia e Engenharia Ltda. Empresa inabilitada: Sagaz Empreendimentos e Gestão Imobiliária Ltda. Da designação de sessão pública: Diante da permanência de empate ficto nos termos do art. 44 da Lei Complementar n° 123/06, fica designada a sessão pública para o dia 24/11/2025 às 10:00 horas, para que a microempresas ou empresa de pequeno porte assim enquadrada, nos termos do art. 45, II da mesma Lei, na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão e sequência do certame. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Santos, 14 de novembro de 2025.

**Maurício Prado**  
Diretor Presidente